ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 734/CMPV-2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do art. 34 da Resolução n° 640, de 15 de dezembro de 2020, para incluir parágrafo único sobre os pagamentos de verbas rescisórias em caso de reingresso em cargo comissionado no prazo de 30 dias."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, §4º, e nos artigos 165 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 34 da Resolução n° 640, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Em caso de exoneração, seguida de nova investidura em cargo de natureza comissionada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, não será devido o pagamento de verbas rescisórias, por não se configurar a cessação do vinculo jurídico entre o servidor e a Câmara Municipal para esse fim."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua votação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 838/2025
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28451E90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2025. Edição 4024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/